



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

LEI Nº 2.424/2019

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Antenor Batista dos Santos**, a Rua que tem início na T-11, paralela a Rua Zuca Sampaio, em direção aos terrenos da Empresa Itapuí, no bairro Vila Santo Antônio, neste Município.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2019.


ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Recebido em
29/10/2019
Samira Helena.